



Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPESA ELETRÔNICA 90002/2025 - MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS

De Coordenação de Infraestrutura e Serviços <coinf@mdh.gov.br>

Data Ter, 22/04/2025 16:32

Para MDHC - Licitação <licitacao@mdh.gov.br>

Cc Eduardo Schneider Machado <eduardo.machado@mdh.gov.br>; Antonio Cardoso de Sousa Neto <antonio.neto@mdh.gov.br>

Boa tarde,

Encaminho as respostas dos questionamentos.

Resposta ao Questionamento 1 – Critério de tarifação do STFC com ligações ilimitadas

A CGTI realizou análise do histórico de consumo referente às chamadas de **Longa Distância Internacional (LDI)** e concluiu que **não há volumetria significativa que justifique a exclusão dessas chamadas do modelo de tarifação fixa ilimitada**, conforme previsto no item **3.8.1** do Termo de Referência.

No período de **abril de 2024 a março de 2025**, foram realizadas apenas **duas ligações internacionais**, com destino aos **Estados Unidos**, cuja **duração total foi de 13 segundos**, ambas ocorridas no mês de **setembro de 2024**, ao custo de **R\$ 0,70 (setenta centavos), cada**. Tal uso residual não configura um padrão de consumo capaz de representar risco financeiro à futura contratada, nem compromete a sustentabilidade econômica da contratação.

Além disso, a manutenção do modelo de assinatura mensal com ligações ilimitadas incluindo LDI assegura a **simplicidade operacional e contratual**, evitando controles adicionais para exceções tarifárias, **garante previsibilidade orçamentária à Administração Pública**, sem impacto relevante ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e está em conformidade com os **princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, não há justificativa técnica ou econômica para atender à solicitação de exclusão das ligações LDI do plano ilimitado.

Resposta ao Questionamento 2 – Perfil de tráfego de chamadas LDI

Em atenção ao questionamento referente ao item **3.3.7** do Termo de Referência, que trata das chamadas de **Longa Distância Internacional Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (LDI FF e FM)**, informamos que a Administração procedeu à análise do histórico de utilização do serviço de chamadas internacionais (LDI), no período compreendido entre **abril de 2024 e março de 2025**, tendo realizado **apenas duas ligações originadas a partir do DDD 61**, ambas com

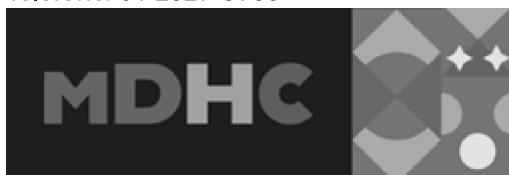
destino aos **Estados Unidos**, cuja duração total foi de 13 segundos, ao custo de R\$ 0,70 (setenta centavos), cada.

Diante dessa evidência, conclui-se que:

- O tráfego de chamadas LDI no MDHC é **residual e estatisticamente irrelevante**;
- **Não há perfil de uso representativo** que justifique modelagem diferenciada ou especificação específica para esse tipo de ligação.

A opção da Administração pela contratação em regime de **tarifa fixa mensal com ligações ilimitadas**, incluindo chamadas LDI, tem como premissas a **previsibilidade orçamentária**, a **padronização contratual** e a **simplicidade na gestão do contrato**, além de estar em estrita conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Eduardo Schneider Machado
Coordenador Infraestrutura e Serviços - Substituto
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
SAUS Quadra 05, lote 05/06, Bloco A, Edifício Multibrasil, 2º andar, sala 206 - CEP: 70.070-050. Brasília/DF.
Telefone: 61 2027-3700



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

De: Jéssica Pinheiro de Lima <jessica.lima@mdh.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 11:22

Para: Coordenação de Infraestrutura e Serviços <coinf@mdh.gov.br>

Cc: Eduardo Schneider Machado <eduardo.machado@mdh.gov.br>; Weverton Moura dos Santos <weverton.santos.prestador@mdh.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPESA ELETRÔNICA 90002/2025 - MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Bom dia!

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,
Jéssica

De: MDHC - Licitação <licitacao@mdh.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 10:37

Para: Coordenação Geral Tecnologia da Informação <cgti@mdh.gov.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPESA ELETRÔNICA 90002/2025 - MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Bom dia!

Encaminho pedido de esclarecimento.

De: RAPHAEL OLIMPIO FERREIRA <raphael.ferreira@algartelecom.com.br>
Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 10:26
Para: MDHC - Licitação <licitacao@mdh.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPESA ELETRÔNICA 90002/2025 - MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Bom dia

Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto aos pontos abaixo.

Questionamento 1:

O item 3.8 com relação ao critério de tarifação informa que:

3.8.1. *A tarifação se dará por meio de assinatura mensal com ligações ilimitadas, considerando chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), tanto para Fixo-Fixo, quanto para Fixo-Móvel.*

Atualmente sabe-se que já é uma prática no mercado de telecomunicações o fornecimento do serviço STFC com ligações ilimitadas, porém, nesta prática do mercado as ligações de Longa Distância Internacional (LDI) não são inclusas no plano ilimitado devido à grande variação e altos valores de interconexão que a operadora possui para esse tipo de ligação. Portanto sem a previsão exata do consumo e destino dessas ligações, não conseguimos também prever os custos para a utilização desses serviços, podendo acarretar um prejuízo financeiro para a operadora contratada.

Diante disto, solicitamos ao contratante que a contratante mantenha a solicitação do serviço STFC no plano ilimitado retirando apenas as ligações LDI, podendo a contratada faturar uma tarifa pré-definida para essas ligações.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 2:

3.3.7. Chamada de Longa Distância Internacional Fixo-Fixo ou Fixo Móvel (LDI FF e FM): Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo- Móvel, na modalidade Longa Distância Internacional, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local, código DDD igual a 61, destinadas a telefones fixos e móveis para qualquer País.

Para melhor esclarecimento solicitamos para avaliação o perfil de tráfego realizado, para melhor aplicação dos valores ilimitados.

Nossa solicitação será aceita?

Atenciosamente.

Raphael Olimpio Ferreira
Analista de Licitações II
Diretoria Governo

34 99182-2859

